

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Regulamenta a realização de despesas sob o regime de pronto pagamento na E-Paraná Comunicação.

O Diretor-Presidente Interino da E-Paraná Comunicação, no exercício das atribuições definidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 17.762 de 19 de novembro de 2013, bem como do art. 13, XII do Estatuto, resolve:

Art. 1º. Fica definido o limite mensal de despesas a título de pronto pagamento na E-Paraná Comunicação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. O regime de pronto pagamento destina-se às despesas que, em virtude de sua natureza emergencial ou da simplicidade de seu objeto, não justifiquem a realização de um processo administrativo de contratação direta.

Art. 3º. As despesas realizadas sob este regime devem observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, e da transparência, bem como ao dever de pertinência para com as finalidades institucionais da E-Paraná Comunicação.

Art. 4º. Não é obrigatória a celebração de contrato administrativo para despesas sob este regime, sendo necessário, no entanto, o correto preenchimento do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º. Sempre que possível deve-se realizar cotação de preços simplificada visando os valores mais vantajosos.

Art. 6º. Os pedidos de reembolso de despesas realizadas pelos empregados da E-Paraná, sob autorização de chefia imediata, no exercício de suas funções, submetem-se ao limite previsto no art. 1º e deverão ser realizados por meio do modelo de requerimento constante no Anexo II;

Art. 7º. Caberá ao Diretor Administrativo e Financeiro:

I - autorizar as despesas sob este regime;

II - exercer controle sobre o limite mensal previsto no art. 1º;

III – responsabilizar-se pela prestação de contas e pela adequada motivação dessas despesas até 5 (cinco) dias após sua realização;

IV – Analisar a regularidade do pedido e efetuar o reembolso em até 1 (um) dia útil.

Art. 8º. Revoga-se a Resolução nº 03/2021.

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de abril de 2024.

Rafael Chinasso Fernandez Segura
Diretor-Presidente Interino
E-Paraná Comunicação